



MUNICÍPIO DE ARRUDA DOS VINHOS
CÂMARA MUNICIPAL

Despacho n.º 44-A/2013 PC

SIADAP – Constituição do CCA

André Filipe dos Santos Matos Rijo, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos, no âmbito do sistema integrado de gestão e avaliação de desempenho na Administração Pública, aprovado pela Lei n.º 66-B/2007 de 28 de dezembro, adaptado aos serviços da administração autárquica pelo Decreto Regulamentar n.º 18/2009, de 4 de setembro.

Determina nos termos do art.º58 da Lei n.º 66-B/2007, conjugado com o art.º 21 do Decreto Regulamentar n.º 18/2009 que o CCA, é presidido pelo Presidente da Câmara e tem a seguinte constituição:

- a) A presidir, o próprio, André Filipe dos Santos Matos Rijo;
- b) A Vice-Presidente, Rute Miriam Soares dos Santos, que nos termos legais, substituirá o presidente, nos casos de ausência, ou impedimento;
- c) O Vereador Mário Augusto Anágua Carvalho;
- d) O chefe da DAF – Bruno Vasco Dias Anágua, também na qualidade de responsável pelos recursos humanos da câmara;
- e) O chefe da DSC – Paulo Jorge Pimentel Ramos Câmara;
- f) O chefe da DOAQV – Renato Duarte Batalha.

Arruda dos Vinhos, 14 de novembro de 2013

O Presidente da Câmara

André Filipe dos Santos Matos Rijo